



JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS

TERMO DE DOAÇÃO

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS

Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.

Maceió/AL: **07/08/2026**

Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.

TERMO DE DOAÇÃO 01/2026**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, QUE FAZ A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS - E O(A) COMANDO DA AERONÁUTICA - BASE AÉREA NATAL.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS**, inscrita no CNPJ 05.419.211/0001-87, com sede na Av. Menino Marcelo, s/nº, Serraria – Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. Juiz Federal Diretor do Foro, **Dr. ALOYSIO CAVALCANTI LIMA**, portador do CPF nº 041.059.034-70, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, doravante denominada **DOADOR** e, de outro lado o **COMANDO DA AERONÁUTICA - BASE AÉREA NATAL**, inscrita no CNPJ 00.394.429/0185-81, com endereço na Rua do Especialista, S/N, Bairro: Emaús, CEP: 59148-185, Cidade de Parnamirim, Estado Rio Grande do Norte, adiante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representada pelo Senhor **BRENO DIÓGENES GONÇALVES**, Comandante da Base Área de Natal, portador do CPF 424.260.303-72, resolvem firmar o presente Termo de Doação de Bens Móveis (**telefones voip**), com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, do Decreto Federal 9.373/2018, do Ato 269/2014 - da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, da Resolução CJF 880/2024 e da Portaria da Comissão de Desfazimento de Bens 106/2024-JFAL, conforme Processo Administrativo 0001007-71.2026.4.05.7200, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste instrumento é a doação de bens classificados como antieconômicos (anexo I do Edital de Desfazimento 01/2026), conforme relatório (doc. SEI **5840084**) elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria da Comissão de Desfazimento de Bens 106/2024-JFAL, pertencentes ao

acervo do DOADOR, sem quaisquer ônus e para fins de utilização em atividades que guardem correlação com os interesses sociais promovidos pelo DONATÁRIO (A).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

A doação ora efetivada tem caráter irrevogável e transfere ao DONATÁRIO a propriedade dos bens/materiais relacionados na Cláusula Primeira deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente TERMO DE DOAÇÃO, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens indicados na Clausula Primeira, aceitando-os nas condições em que se encontram, os quais estarão à sua disposição após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, nos termos do disposto no artigo 54, parágrafo 1º, da [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#) e do [DECRETO Nº 9.215, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017](#).

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

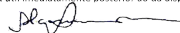
Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Alagoas, para dirimir eventuais questões e litígios que venham a surgir acerca do presente Termo. E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

Dr. ALOYSIO CAVALCANTI LIMA
Juiz Federal Diretor do Foro

PELO DOADOR

BRENO DIÓGENES GONÇALVES

PELO DONATÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS
Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.
Maceió/AL: **07/08/2026**
Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.


*Documento assinado eletronicamente sistema SEI.



Documento assinado eletronicamente por **ALOYSIO CAVALCANTI LIMA, DIRETOR DO FORO**, em 05/08/2026, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO DIOGENES GONÇALVES, Brigadeiro da Força Aérea Brasileira**, em 06/08/2026, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6049109** e o código CRC **52891E64**.

0001007-71.2026.4.05.7200

6049109v12

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS

Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.

Maceió/AL: **07/08/2026**

Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.